



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

-008

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º . . . . / 2012

Altera o artigo 11 e o ANEXO II da Resolução nº 15/2011, que Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho previsto na Lei Ordinária nº 5.184, de 18 de abril de 2011.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º. Altera e acrescenta parágrafos ao Art. 11 da Resolução nº 15/2011:

*“§ 1º O cálculo de distribuição de recursos disponíveis, para fins de evolução funcional, bem como a definição da média a que se refere o Art. 14. IV, da Lei n. 5.184, de 18 de abril de 2011, serão promovidos de acordo com os grupos ocupacionais definidos nos termos do Anexo II desta Resolução.*

*§ 2º Os servidores do quadro permanente nomeados para emprego em comissão, concorrerão entre si, para fins de evolução funcional.”*

Art. 2º O Anexo II – GRUPOS OCUPACIONAIS, passa a ter a seguinte composição:



Protocolo: 0001498  
13/08/2012 - 16:44:13

**PRE Projeto de Resolução 8/2012**

**Autor:** MESA DIRETORA

**Ementa:** ALTERA O ARTIGO 11 E O ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 15/2011, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PREVISTO NA LEI ORDINÁRIA N.º 5.184, DE 18 DE ABRIL DE 2011.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

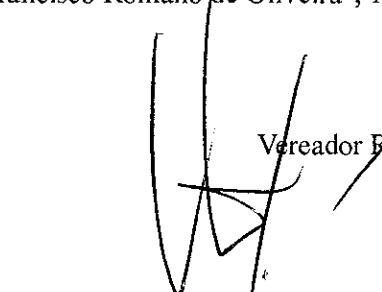
### ANEXO II - GRUPOS OCUPACIONAIS


<b>Nível Fundamental</b>	Assistente de Serviços Gerais
	Atendente
	Atendente de Comunicação
	Motorista Parlamentar
	Vigia
<b>Nível Médio</b>	Agente de Patrimônio
	Assistente Legislativo
	Assistente de Comunicação Social
	Coordenador Técnico-Legislativo (estatutário)
	Motorista
<b>Nível Superior</b>	Analista Jurídico-Legislativo
	Assistente de Imprensa Parlamentar
	Assistente de Tecnologia da Informação
	Assistente Jurídico
	Contador
<b>Nível Superior - Comissionado</b>	Coordenador de Informática
Servidor do quadro de pessoal permanente nomeado para emprego de provimento em comissão	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 13 de agosto de 2012.

  
Vereador RICARDO PIORINO  
Presidente

  
Vereador Abdala Salomão Neto  
1º Vice-Presidente

  
Vereador Mártim César  
2º Vice-Presidente

  
Vereador Janio Ardito Lerario  
1º Secretário

  
Vereador Isael Domingues  
2º Secretário